



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Vistos.

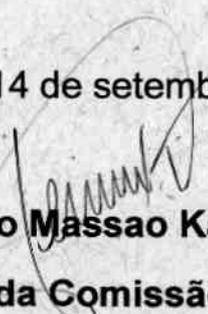
Adoto, como forma de decidir, o parecer elaborado pelo jurídico desta Casa.

É que, efetivamente, referido projeto de lei foi rejeitado, quanto ao mérito, nos termos do art. 70 do RI, pelas comissões relacionadas à matéria objeto do projeto e, regimentalmente, matéria rejeitada, quer em plenário, quer pelas Comissões, não comporta qualquer tipo de recurso regimental.

Portanto, não cabe aos Presidentes das Comissões recorridas, reformar, de forma monocrática, decisão colegiada, sendo o caso de não conhecimento do recurso.

Dê-se ciência ao Ilustre Vereador subscritor do recurso, juntando todo o processado no Projeto de Lei no. 21/2017.

Indaiatuba, 14 de setembro de 2017.

  
**Célio Massao Kanesaki**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**